

RESOLUÇÃO CRCRJ N.º 612, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução CRCRJ nº 603/2022 que consolida as unidades administrativas do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, definindo suas competências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos X, XVIII e XIV do artigo 1º da Resolução CRCRJ nº 603/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

X – Departamento Jurídico;

(...)

XVIII – Gerência de Cobrança;

XIX – Gerência de Controle Interno

(...)

Art. 2º Alterar os incisos I, II, IX, X e XII do artigo 2º da Resolução CRCRJ nº 603/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - à Presidência e às Vice-presidências, a subordinação direta da Diretoria Executiva, da Diretoria de Relações Institucionais, da Chefia de Gabinete, e à Presidência a subordinação direta do Setor de Ouvidoria e Proteção de Dados e da Gerência de Controle Interno;

II - à Vice-Presidência, a subordinação indireta do Departamento Jurídico e da Gerência de Comunicação e Eventos;

(...)

IX - à Vice-Presidência de Controle Interno, a subordinação indireta da Gerência de Controle Interno;

X - à Diretoria de Relações Institucionais, a subordinação direta, do Departamento Jurídico e da Gerência de Comunicação e Eventos

XII - ao Departamento Financeiro e Contábil, a subordinação direta da Gerência de Contabilidade, da Gerência de Tesouraria e da Gerência de Cobrança;

Art. 3º Alterar o artigo 4º da Resolução CRCRJ nº 603/2022, referente a estrutura da Presidência do CRCRJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - Diretoria Executiva;
- II - Diretoria de Relações Institucionais;
- III - Chefia de Gabinete;
- IV - Setor de Ouvidoria e Proteção de Dados; e
- V - Secretaria da Presidência.

Art. 4º Alterar o inciso I do artigo 12 da Resolução CRCRJ nº 603/2022, referente a estrutura da Vice-Presidência do CRCRJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. (...)

- I - Departamento Jurídico; e
- II - Gerência de Comunicação e Eventos.

Art. 5º Alterar a seção I, o artigo 13 e o seu parágrafo único do Capítulo III, da Resolução CRCRJ nº 603/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação.

Seção I

Do Departamento Jurídico

Art. 13. Compete ao Departamento Jurídico:

Parágrafo único. A Gerência desta unidade administrativa será exercida pelo Chefe do Departamento Jurídico, nomeado pelo Presidente do CRCRJ.

Art. 6º Alterar o inciso I do artigo 16 da Resolução CRCRJ nº 603/2022, referente a estrutura da Vice-Presidência de Controle Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 16. (...)

- I - Gerência de Controle Interno.

Art. 7º Alterar a seção I, o artigo 17 e seu parágrafo único do Capítulo IV, da Resolução CRCRJ nº 603/202, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção I

Da Gerência de Controle Interno

Art. 17. Compete à Gerência de Controle Interno:

Parágrafo único. A execução desta unidade administrativa será exercida pelo Gerente de Controle Interno, nomeado pelo Presidente do CRCRJ.

Art. 8º Alterar o inciso X, do artigo 20 da Resolução CRCRJ nº 603/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. (...)

- X - Gerência de Cobrança.

Art. 9º Alterar a subseção III, o artigo 31 e seu parágrafo único do Capítulo VI, seção III, da Resolução CRCRJ nº 603/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção III

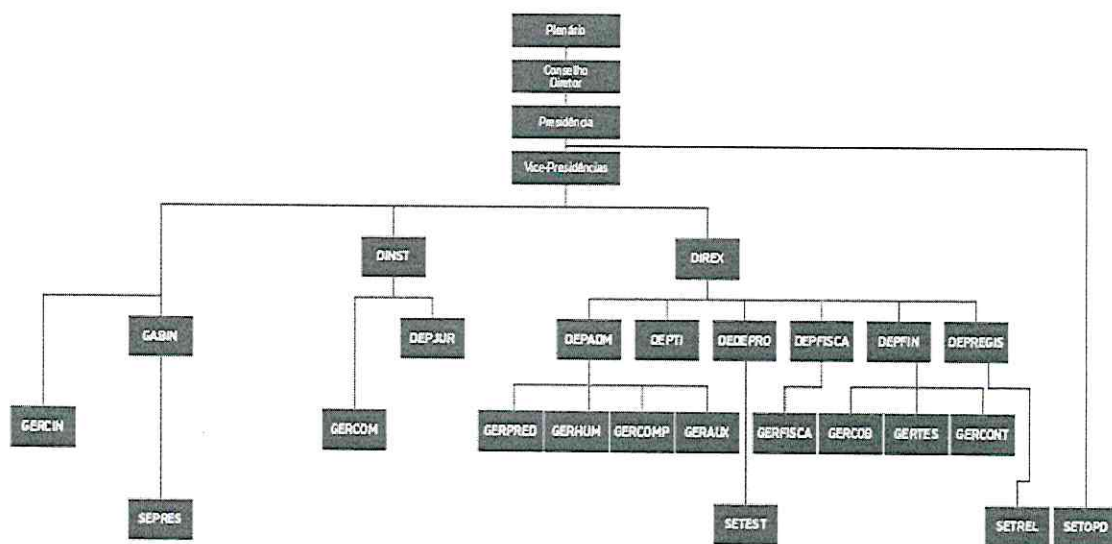
Da Gerência de Cobrança

Art. 31. Compete a Gerência de Cobrança:

Parágrafo único. A Execução desta unidade administrativa será exercida pelo Gerente de Cobrança, nomeado pelo Presidente do CRCRJ.

Art. 10. Alterar os anexos I e II da Resolução CRCRJ nº 603/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

ANEXO I – Organograma



DINST - Diretoria de Relações Institucionais
DIREX - Diretoria Executiva
GABIN - Chefia de Gabinete
DEPAUR - Departamento Jurídico
DEPADM - Departamento Administrativo
DEPTI - Departamento de Tecnologia da Informação
DEDEPRO - Departamento de Desenvolvimento Profissional

DEPFISCA - Departamento de Fiscalização
DEPPIN - Departamento Financeiro e Contábil
DEPREGIS - Departamento de Registro
GERCIN - Gerência de Controle Interno
GERCOM - Gerência de Comunicação e Eventos
GERPRED - Gerência Previdencial
GERHUM - Gerência de Recursos Humanos

GERCOMP - Gerência de Contratos e Licitação
GERALM - Gerência de Serviços Assistenciais
GERFISCA - Gerência de Fiscalização
GERCOB - Gerência de Cobrança
GERTES - Gerência de Tesouraria
GERCONT - Gerência de Contabilidade
SEPRES - Secretaria da Presidência

SETEST - Setor de Estudos Técnicos
SETREL - Setor de Relacionamento
SETOPD - Setor de Custódia e Proteção de Dados

ANEXO II – Do Siglário

UNIDADE ORGANIZACIONAL	SIGLA
PRESIDÊNCIA	Pres
Chefia de Gabinete da Presidência	Gabin
Diretoria Executiva	Direx

Diretoria de Relações Institucionais	Dinst
Setor de Ouvidoria e Proteção de Dados	Setopd
Secretaria da Presidência	Sepres
VICE-PRESIDÊNCIA	VPRES
Departamento Jurídico	Depjur
Gerência de Comunicação e Eventos	Gercom
VICE-PRESIDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO	VPCI
Gerência de Controle Interno	Gercin
VICE-PRESIDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	VPDP
Departamento de Desenvolvimento Profissional	Dedepro
VICE-PRESIDÊNCIA de Administração e Finanças	VPAF
Departamento de Tecnologia da Informação	Depti
Departamento Administrativo	Depadm
Departamento Financeiro e Contábil	Depfin
Gerência de Cobrança	Gercob
Gerência de Contabilidade	Gercont
Gerência de Recursos Humanos	Gerhum
Gerência de Serviços Auxiliares	Geraux
Gerência Predial	Gerpred
Gerência de Tesouraria	Gertes
Gerência de Compras e Licitações	Gercomp
VICE-PRESIDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA	VPFED
Departamento de Fiscalização	Depfisca
Gerência de Fiscalização	Gerfisca
VICE-PRESIDÊNCIA DE REGISTRO PROFISSIONAL	VPRP
Departamento de Registro	Depregis
Setor de Relacionamento	Setrel
VICE-PRESIDÊNCIA DE PESQUISA E ESTUDOS TÉCNICOS	VPPET
Setor de Estudos Técnicos	Setest

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2023.

Art. 12. Fica alterada a Resoluções CRCRJ nº 603/2022, de 12 de setembro de 2022.



CONTADOR SAMIR FERREIRA BARBOSA NEHME

Presidente

Aprovada na 1.162ª Reunião Plenária de 2022, realizada em 19 de dezembro de 2022.

Publicada no DOERJ em 22 de dezembro de 2022.

SIC - COLÉGIO AIACOM
CNPJ 17.222.969/0023-15
EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO AIACOM - CNPJ nº 17.222.969/0023-15, Censo Escolar 33161305 - torna pública a seguinte listagem de candidatos do CURSO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ano 2020/1º semestre: Ismaim Araújo Fonseca, Yasmin Vitória Gomes Triani; ano 2020/2º semestre: Rebeca Vilina Gomes Porto; ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, ano 2018/1º semestre: Mana Lucicena Soares da Costa; ano 2019/1º semestre: Roberto Gonçalves Medeiros; ano 2020/1º semestre: Anna Carolina Leite Campos; ano 2020/2º semestre: Darly Martins da Silva Bezerra, Valquíria Reine de Avellar Carlos; Diretora Cledy Nicodemos Oliveira Silva, designada no Parecer 001.MIII.011933019/SEEDUC/DIC/2018, publicado no DOERJ de 03/08/2018, página 14, 2ª coluna, Secretária Escolar, Aline Gil Santos de Sousa, designada no Parecer 001.MIII.011933019/SEEDUC/DIC/2018, publicado no DOERJ de 03/08/2018, página 14, 2ª coluna. Servidores responsáveis pela publicação: Denise de Azevedo Lacerda, ID.4326363-1 e André Vianna Carneiro, ID. 4280166-4.

Id: 2446972

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL ANEXO DO GRANDE MERCADO DE MADUREIRA
CNPJ Nº 29.009.073/0001-26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, o Sr. Síndico Gilson Guimarães Fernandes no uso de suas atribuições legais bem como nas contidas no capítulo IV, parágrafo 2º e 3º da convenção de condomínio, CONVOCA os senhores condôminos do Edifício Comercial Anexo do Grande Mercado de Madureira, localizado na Rua Conselheiro Galvão nº 96, Madureira, Rio de Janeiro-RJ, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar no auditório localizado na Avenida Ministro Edgard Romero nº 239, Madureira, Rio de Janeiro-RJ, no dia 02 de Janeiro de 2023, em primeira convocação às 08:00 horas (oito horas) com a presença de condôminos que representem o quórum legal, ou em segunda convocação às 09:00 horas (nove horas) do mesmo dia com qualquer número de condôminos presentes. Serão objeto de deliberação os seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata anterior.
- b) Aprovação de contas e atos de gestão do período de Janeiro/2022 a Dezembro/2022.
- c) Eleição de Síndico, Sub-Síndico e conselho consultivo com mandato entre Janeiro/2023 e Dezembro/2024
- d) Provisão orçamentária para o período de fevereiro/2023 a Janeiro/2024.
- e) Assuntos gerais.

Em razão das condições de saúde pública e da premente necessidade de proteção da integridade dos interessados e demais envolvidos, a despeito da normalização das circunstâncias enfrentadas durante a pandemia Sars-covid19, a administração faz saber os seguintes critérios que serão adotados na condução dos trabalhos:

- I- Recomendamos aos interessados o comparecimento prévio à administração com antecedência de 5 (cinco) dias para confirmar sua intenção de presença, bem como realizar a verificação da condição de cumprimento junto ao condomínio, uma vez que, na forma do artigo 1.335 do código civil vigente, condôminos inadimplentes não poderão participar da assembleia, e por via de consequência, não serão autorizados a adentrar o recinto. A verificação e a confirmação de intenção de presença visam permitir o mapeamento e planejamento do uso do espaço do auditório de maneira a garantir a segurança de todos e o distanciamento necessário entre os presentes.
- II- Pedimos a encargados o uso de máscaras e protetores faciais para todos os presentes. Dispensadores de álcool gel serão posicionados nas entradas, assim como o ambiente não será climatizado (ar-condicionado desligados) de forma a garantir a ventilação natural no recinto.

- III- A ordem dos temas a serem abordados podem ser invertidos para de efeitos de otimização, produção e organização da assembleia.
- IV- As unidades que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar seus instrumentos de mandato com antecedência de 5 (cinco) dias da assembleia mediante protocolo na administração do condomínio, permitindo o acesso de somente 1 (um) procurador por condômino.
- V- Para efeitos de otimização dos lugares disponíveis no auditório, a presença concomitante de condôminos que estiverem representados por procurador e o próprio procurador só será permitida na hipótese de mandatários devidamente inscritos na ordem dos Advogados do Brasil, que deverão apresentar seus instrumentos de mandato comprovando não estarem impedidos de exercer a profissão nas mesmas condições do item anterior.

Desde já agradecemos o comparecimento de todos.
Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 2022.
Gilson Guimarães Fernandes - Síndico

Id: 2447235

Condomínios

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTOS VAHLIS

CNPJ 29.102.761/0001-36
R. Senador Dantas 1171 218 Centro/RJ Cop 20031-911

Convocação: O Condomínio do Edifício Santos Vahlis, realizará a Assembleia Geral Ordinária no dia 24/01/2023 às 17:00hs, em 1ª convocação, ou na falta de número legal, às 18:00hs, em 2ª convocação, com qualquer número, na Sala de Reuniões, na cobertura do Edifício, a fim de deliberar sobre: 1) Apreciação das contas do período de 01/01 a 31/12/2022; 2) Provisão orçamentária para o exercício de 2023; 3) Eleição do Síndico, Administrador e Conselho Fiscal. Os representantes de condôminos deverão apresentar as procurações com as firmas reconhecidas. Poderão participar das assembleias somente os condôminos que estejam quites com suas obrigações condominiais. RJ, 22/12/2022. Eros Freixo - Síndico

Id: 2448331

Órgãos de Representação Profissional

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 33287806/0001-61

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 611/2022 de 19/12/2022
Altera o anexo I da Resolução CRCRJ nº 602/2022 que aprova o novo regulamento do plano de cargos e salários e o quadro funcional do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro. A íntegra dessa Resolução encontra-se no site www.crc.org.br.

RESOLUÇÃO CRCRJ Nº 612/2022 de 19/12/2022
Altera a Resolução CRCRJ nº 603/2022 que consolida as unidades administrativas do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, definindo suas competências. A íntegra dessa Resolução encontra-se no site www.crc.org.br.

Contador Samir Ferreira Barbosa Nehme - Presidente

Id: 2447398

CÓPIAS AUTENTICADAS DO DIÁRIO OFICIAL

Atendimento de 2ª a 6ª
das 8h às 16h

✉ secdoa.ioerj@gmail.com
secdoa@ioerj.rj.gov.br

☎ (21) 2717-7428
(21) 2717-6696
(21) 2717-7521

*Único lugar autorizado a fazer cópias
autenticadas do Diário Oficial

Valor:
R\$5,50

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO OFICIAL PARTE V - PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:
As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:
Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549
Email: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705
Atendimento das 8h às 17h

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:
cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade jurídica impressa

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.ioerj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 22 de Dezembro de 2022 às 02:55:30 -0200.